

# REQUERIMENTO

“Solicita ao Poder Executivo informações sobre a possibilidade de oferecer assistência pública e gratuita na área de arquitetura, urbanismo, engenharia para habitação de interesse social voltada à população de baixa renda no Município, nos termos da Lei Federal 11.888, de 24 de dezembro de 2008.”

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, Tiago Cervantes, solicitando informações sobre a possibilidade de oferecer assistência pública e gratuita na área de arquitetura, urbanismo, engenharia para habitação de interesse social voltada à população de baixa renda no Município, nos termos da Lei Federal 11.888, de 24 de dezembro de 2008.

Esta Lei assegura o direito das famílias de baixa renda à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social, como parte integrante do direito social à moradia digna, com o aproveitamento racional do espaço edificado; a formalização do processo de edificação, reforma ou ampliação da habitação perante o poder público municipal e outros órgãos públicos, além de evitar a ocupação de áreas de risco e de interesse ambiental;

Trata-se de relevante serviço público que visa a promover a regularização de áreas urbanas de interesse social, decorrentes da urbanização desordenada realizada sem a consulta prévia de profissionais da área de arquitetura e engenharia, e sem a observância da legislação municipal.

É sabido que o número de pessoas que vivem em aglomerados precários é alarmante. A carência de recursos da população de baixa renda para a consulta prévia a profissionais especializados tem levado ao mau aproveitamento de pequenos espaços já extremamente disputados, refletindo na saúde das pessoas e na urbanização caótica nas zonas periféricas do Município, motivo mais do que justo para defender a universalização do acesso da população, em particular seus segmentos de baixa renda, aos serviços dos profissionais capacitados.

Diante disso, requeiro as seguintes informações:

1. O Município possui o programa de assistência pública e gratuita na área de arquitetura, urbanismo, engenharia para habitação de interesse social voltada à População de baixa renda no Município, nos termos da Lei Federal 11.888, de 24 de dezembro de 2008?
2. O Município recebe ou já recebeu recursos da União e do Governo do Estado para a execução de serviços permanentes e gratuitos de assistência técnica nas áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia para as famílias ocupantes de habitação de interesse social?
3. O Município possui convênio, termo de parceria ou protocolo de intenções com o CREA, CAU, Associação de Engenheiros e Arquitetos de Itanhaém e outras organizações não governamentais para implantação do programa de assistência pública e gratuita na área de arquitetura, urbanismo, engenharia para habitação de interesse social voltada à população de baixa renda no Município, nos termos da Lei Federal 11.888, de 24 de dezembro de 2008?

Ressalto que o pedido ora formulado alcança destacado interesse público, razão pela qual solicito seja pautado, votado e aprovado este requerimento.

Sala “Dom Idílio José Soares”, 29 de julho de 2024.

**RUTINALDO BASTOS**  
**Vereador**